

***Contrato para aquisição de produtos alimentares  
para as unidades alimentares de exploração  
direta e restantes atividades dos Serviços de Ação  
Social do Instituto Politécnico de Coimbra – Lote  
17*** -----  
-----

Entre os **SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA**, Pessoa Coletiva n.º 600052737, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, em Coimbra representado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, com poderes de representação conferidos pelo artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 85.º e 92.º da Lei n.º 65/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, bem como pelos artigos 28.º, 35.º e 81.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovados pelo Despacho normativo n.º 6/2019, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 14 de março de 2019, como primeiro outorgante, e a empresa **PANIKE – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES CONGELADOS S.A.**, Pessoa Coletiva n.º 501967290, com sede na Rua de Leandro, Lote 5 – 4425-524 S. Pedro Fins – Maia, representada por \_\_\_\_\_ titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_, pessoa cuja identidade e poderes foram devidamente verificados, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes: -----  
-----

----- **PRIMEIRA:** O presente contrato é celebrado na sequência de concurso público\_04\_SASIPC\_2021, para a produtos alimentares para as unidades alimentares de exploração direta e restantes atividades dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual é parte integrante do presente contrato, compreendendo o seguinte lote: -----

----- Lote 17 - Produtos ultracongelados de padaria e pastelaria; -----  
-----

----- **SEGUNDA:** O procedimento foi adjudicado à segunda outorgante, por despacho de 29 de novembro de 2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra. -----

----- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho de 29 de novembro de 2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra. -----

----- **TERCEIRA:** Pela execução do objeto deste contrato, o primeiro outorgante pagará à segunda outorgante a importância de 11.914,20€ (onze mil, novecentos e catorze euros, vinte cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA:** A segunda outorgante obriga-se a prestar os serviços objeto do presente contrato pelo período de 13 (treze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. -----

----- **QUINTA:** As quantidades constantes da lista anexa ao caderno de encargos são meras previsões para um período de 13 meses. No caso de as necessidades reais excederem a expectativa e, o preço contratual se esgotar antes da data prevista, o contrato extingue-se, não podendo exceder o preço contratual proposto pela segunda outorgante. -----

----- **SEXTA:** A entrega dos bens deverá ser feita nas unidades alimentares, de acordo com as quantidades e o local que constem na respetiva nota de encomenda, de 2<sup>ª</sup> a 6<sup>ª</sup>, entre as 8 h e 30 m e as 10 h e 30 m ou entre a 15h00 e as 17h00. -----

----- **SETIMA:** Foi dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- **OITAVA:** Foi designado gestor do contrato \_\_\_\_\_, a quem compete acompanhar a execução do contrato em nome da primeira outorgante. -----

----- **NONA:** O presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação dada pela Lei n.º. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.º. 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012 de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 27-A/2020, de 24 de julho). -----

----- **DECIMA:** O presente contrato está sujeito ao regime legal do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, considerando-se nele integrados o caderno de encargos e a proposta da segunda outorgante, os quais constituem disposições contratuais na execução do contrato. -----  
-----

----- **DECIMA PRIMEIRA:** O presente contrato será satisfeito por conta da verba a inscrever no orçamento do ano de 2021 até ao montante de 357,73€, e no orçamento do ano de 2022 até ao montante de 11.556,47€, aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, pela rubrica 020106 - ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECCIONAR, a que corresponderá o compromisso com o número a definir e anexar ao presente contrato, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----  
-----

*Coimbra, 7 de dezembro de 2021*

*Primeiro outorgante* (Enquanto substituto legal do Presidente do IPC)

*Segundo outorgante*

Assinado por: **JOSÉ DE JESUS GASPAR**  
Num. de identificação:  
Data: 2021.12.21 18:53:32+00'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
Atributos certificados: **Vice-Presidente Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra.**

